



## Comunicado 18

### **VOTO DE CONDENAÇÃO E REPÚDIO PELO PROJETO DE LEI QUE CONSAGRA, NA TURQUIA, O CASAMENTO INFANTIL**

O DNMS junta-se à UNICEF e a todas as vozes que se fizeram ouvir contra o projeto de lei apresentado pelo primeiro-ministro turco Binali Yildirim que perdoa homens acusados de violarem menores de idade desde que os agressores se casem com suas vítimas e que tenha havido “consentimento da vítima ou da sua família sem violência”.

Como bem assinalou a UNICEF, este projeto representa um perdão para milhares de abusadores de menores (raparigas) e a institucionalização do casamento forçado.

O projeto chegou a ser aprovado em primeira instância pelo Parlamento e, se entrasse em vigor, beneficiaria mais de 3 mil agressores sexuais condenados desde 2005, com efeitos retroativos.

Os protestos fizeram-se ouvir e o primeiro-ministro turco Binali Yildirim retirou um projeto de lei, mas, de acordo com algumas notícias, o texto será submetido a uma comissão composta por todos os partidos antes de prosseguir para análise do parlamento.

O DNMS junta-se às palavras proferidas pelo porta-voz do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Christophe Boulierac, condenando e repudiando em absoluto um projeto que é, evidentemente, uma “amnistia” para homens que abusam sexualmente de crianças e de jovens indefesas criando mais uma barreira ao combate ao casamento infantil.

Na Turquia, a idade mínima para o casamento consensual é de 18 anos, mas o casamento infantil ainda é uma prática comum. Dados do Ministério da Justiça do país revelam que desde 2002, 440 mil meninas menores de idade se tornaram mães no país, e o número de casos de abuso infantil triplicou nos últimos dez anos.

O DNMS recorda algumas das palavras proferidas numa declaração conjunta de um grupo de especialistas em direitos humanos das Nações Unidas para marcar o primeiro Dia



Internacional das Meninas, quinta-feira, 11 de outubro de 2012: “Uma vasta gama de instrumentos internacionais reconhece o direito ao livre e pleno consentimento para o casamento. Em particular, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres afirma que o casamento de uma criança não terá efeito legal, enquanto que a Convenção sobre os Direitos da Criança requer que os Estados tomem todas as medidas eficazes e adequadas para abolir práticas que são prejudiciais às crianças”.

Por sua vez, a a Convenção de Istambul (adotada em Istambul a 11 de maio de 2011), sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica impõe aos os Estados-membro que definam e criminalizem, entre outros crimes, precisamente, o casamento forçado ou a violação.

A Turquia já ratificou a Convenção citada.

O DNMS apela, assim, às autoridades Turcas que cumpram os instrumentos internacionais de direitos humanos citados, em particular a Convenção de Istambul, desistindo em absoluto do projeto de lei aqui repudiado.

Isabel Moreira

DNMS – Novas Lideranças